



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2013 – 2016

**LEI Nº 973/2016.**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR A LEI MUNICIPAL 787/2013 REFERENTE AO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir no PPA 2014/2017, instituído pela Lei nº 787/2013 de 29 de novembro de 2013, a inclusão das seguintes ações para o exercício de 2017:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.001.10 - SAÚDE  
08.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
08.001.10.302.0011- SAUDE PARA TODOS  
08.001.10.302.0011.2052- MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO – PA

**VALOR** .....R\$ 745.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.001.10 - SAÚDE  
08.001.10.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
08.001.10. 128.0011- SAUDE PARA TODOS  
08.001.10. 128.0011.1069 - EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE

**VALOR** .....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.001.12- EDUCAÇÃO  
07.001.12.365- ENSINO INFANTIL  
07.001.12.365.0002- ENSINO PARA TODOS  
07.001.12.365.0002.1065 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

**VALOR** .....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2013 – 2016

---

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003- FUNDEB 40%

07.003.12- EDUCAÇÃO

07.003.12.361- ENSINO FUNDAMENTAL

07.003.12.361.0002- ENSINO PARA TODOS

07.003.12.361.0002.1067 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

**VALOR .....R\$ 50.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003- FUNDEB 40%

07.003.12- EDUCAÇÃO

07.003.12.365- ENSINO INFANTIL

07.003.12.365.0002- ENSINO PARA TODOS

07.003.12.365.0002.1066 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

**VALOR .....R\$ 50.000,00**

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.001- SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.001.15- EDUCAÇÃO

09.001.15.451- ENSINO INFANTIL

09.001.15.451.0013- ENSINO PARA TODOS

09.001.15.451.0013.1070– CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO

**VALOR .....R\$ 1.000,00**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

Em, 25 de outubro de 2016.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal.